








Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Executivo n.º 104, de 20/10/1985, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 088, de 01/09/1999 e designada pela Portaria n.º n.º 774/2024 de 08/04/2024, composta pelo Senhor KARLOS WAGNER TONELLI DE MELO, Presidente, pelos Senhores FELIPE MESSAS SIQUEIRA ALVES, VICTOR HUGO BARCELLOS GONZALEZ, MÁRCIO ALVES PITANGA e DANILLO DE LEMOS DA SILVA além da Senhora NÁDIA RODRIGUES DA SILVEIRA GUIMARÃES, membros da Comissão Permanente de Licitação, que se reuniram no dia 17 (dezesete) do mês de abril de 2024, às 9:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, Rua Dr. Mesquita, 340 - Centro-Itaboraí - RJ, para dar continuidade ao Certame referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2024-PMI, para registro de preços para "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", conforme consta no processo n.º 3445/23. Aberta a sessão, compareceram representantes das empresas C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA e SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Transcorrido o prazo recursal, com decisão exarada pelo sr. Secretário acostada às fls. 158 e 159 do p.p., assim como no portal da transparência da prefeitura, onde decidiu-se reconduzir ao certame as empresas C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (recorente), JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA e PORTEFRIO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (ambas beneficiadas pelo recurso da primeira). Desta forma, passamos para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas elencadas acima, e também da empresa SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, habilitada na primeira sessão. A empresa C TEIXEIRA apresentou proposta com valor total de R\$ 6.666.903,48 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e três reais e quarenta e oito centavos), a empresa JG TECH apresentou proposta com o valor total de R\$

6.495.697,48 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), a empresa PORTEFRIO apresentou proposta com o valor total de R\$ 7.586.453,76 (sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) e a empresa SALUTE apresentou proposta com valor total de R\$ 33.236.383,50 (trinta e três milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). A empresa PORTEFRIO apresentou o menor preço para o item 04 totalizando o valor de R\$ 7.586.453,76 (sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) e a empresa SALUTE apresentou o menor preço para os lotes 01, 02, 03, 05 e 06 totalizando o valor de R\$ 22.152.797,72 (vinte dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). Durante às vistas das propostas pelos licitantes presentes, foi levantado pelo representante da empresa SALUTE, duas questões: A primeira, relacionada às marcas apresentadas pela empresa PORTEFRIO, onde a mesma coloca na proposta o nome de uma marca ou similar. Neste caso, e como a mesma não está presente, esta Comissão não irá considerar o termo similar, estando a empresa obrigada apresentar o produto com a marca descrita na proposta. O segundo ponto levantado é relacionado aos valores dos itens concernentes ao lote 04, que segundo o representante da empresa SALUTE, são inexequíveis, podendo causar prejuízo a administração com a inexecução parcial do contrato, considerando ainda, que o lote representa a relação dos alimentos mais importantes consumidos pelos alunos. Portanto, com o intuito de resguardar o melhor preço, tal como, prezando pelo tratamento isônico no certame, alicerçados nos princípios basilares da administração pública, dentre eles impessoalidade e legalidade, esta Comissão, baseada no artigo 43, §3º da lei 8666/93, decide abrir diligência junto a empresa PORTEFRIOS,



Itaboraí
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PM/RJ
Processo N.º 3445/23

Rubrica: _____ Fls. _____

oportunizando a comprovação da exequibilidade de sua proposta, considerando as marcas e os valores apresentados, as quais deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 18 de abril, sob pena de desclassificação de sua proposta. Registre-se: O representante da empresa C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, retirou-se antes do fim deste certame. Nada mais havendo a registrar, a Comissão deu por encerrada a reunião às 10:20 horas. Eu, ROSÁLIA SILVA RIBEIRO, secretária, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelos licitantes e pelos membros da Comissão.

Karlos Wagner Tonelli de Melo
Presidente CPL - mat. 30.069

Danilo de Lemos da Silva
Membro - mat. 44.889

Felipe Messas S. Alves
Membro - mat. 15.452

Márcio Alves Pitanga
Membro - mat. 5.273

Nádia R. da S. Guimarães
Membro - mat. 2184

Victor H. Barcelos Gonzalez
Membro - mat. 47.502

Rosália Silva Ribeiro
secretária - mat. 45.151

JG TECH
SALUTE